

**CONTRATO N.º 69/2019**

**AJUSTE DIRETO N.º 18/2019 – AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA O EVENTO DESPORTIVO LEIRIA RUN 2019**

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, [REDACTED] natural do concelho [REDACTED] residente na freguesia [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**ISABEL MARIA SIMÕES LOPES ALVES**, portadora do Cartão de Cidadão número [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **ZIMEX, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, SOC. UNIPessoal, LDA.**, com o capital social de € 5.087,74 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Alcobaça, com sede em Centro Empresarial das Carvalheiras, Rua 25 de Abril Arm.11 – 2445-421 Pataias, pessoa coletiva número 501881670, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 03/04/2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 18/2019 – Aquisição de brindes para o evento desportivo Leiria Run 2019.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020115, plano 2019/A/149, compromisso número 1260/2019, autorizado em 03/04/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante brindes para o evento desportivo “Leiria Run 2019”, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

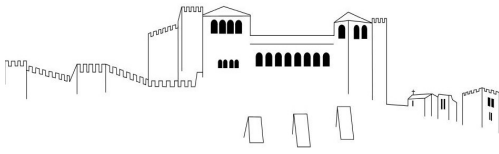
**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelo fornecimento dos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de € 13.475,00 (Treze mil quatrocentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**



O contrato vigorará até à entrega dos bens ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 12.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

**Cláusula 6.ª | Gestor contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

**Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

**Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 01 de Abril de 2019, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 08 de março de 2019, pelo Serviço de Finanças de Alcobaça – [1309] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 02/04/2019 e válido até 02/07/2019;
- Cópia do Registo Criminal de Zimex, Importação e Exportação, Soc. Unipessoal, Lda., emitido em 01/04/2019 e válido até 01/07/2019.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.